

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 418/2004 de 6 de Julho de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Micaelenses, a qual tem vindo a desempenhar um papel crucial na prestação de assistência técnica aos agricultores, nomeadamente no âmbito do melhoramento animal, a sua importância no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a conseqüente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Micaelenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 20 000 (vinte mil euros) destinado a apoiar a actividade desta instituição no âmbito do melhoramento animal e a comparticipar as despesas com a prestação de serviços de inseminação artificial.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 1 – Fomento Agrícola, Projecto 1.4 – Reduzir os custos de exploração agrícola, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

16 de Junho de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.